

NCE/17/00134 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

Universidade De Coimbra

Universidade De Lisboa

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola De Psicologia (UM)

Faculdade De Psicologia E De Ciências Da Educação (UC)

Faculdade De Psicologia (UL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Neuropsicologia Clínica e Experimental

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Psicologia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

311

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Quatro semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

Licenciatura em Psicologia ou Ciência(s) Psicológica(s) com pelo menos 180 ECTS

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As deliberações dos órgãos de gestão das três instituições foram apresentadas e cumprem os requisitos legais.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Sim. Os docentes responsáveis são especialistas nas áreas do mestrado - Neuropsicologia Experimental (NP-E) bem como em Avaliação Neuropsicológica, conforme observado anteriormente. Além disso, as informações suplementares fornecidas na pronúncia mostraram também que são especialistas na área de reabilitação neuropsicológica e que têm experiência de orientação nas diversas áreas cobertas pelo Mestrado. Desta forma, é assegurada a sua expertise em Neuropsicologia Experimental (E-NP), bem como nos diversos aspectos da Neuropsicologia Clínica (NP-C).

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento foi apresentado e cumpre os requisitos legais.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de acesso são legalmente adequadas na medida em que é exigido o grau de licenciado em Psicologia ou Ciências Psicológicas, o que torna esta formação compatível com a exigida para a prática profissional da Psicologia.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação é adequada, considerando o Plano de estudos apresentado e a formação dos docentes nas áreas do Curso. Os esclarecimentos fornecidos na pronúncia ressaltam a existência de um número de UCs suficiente para assegurar uma formação adequada quer em NP-E quer em NP-C, ambas sustentadas por investigação relevante por parte dos docentes.

Além disso, as instituições indicaram na sua pronúncia que o estágio na área de Neuropsicologia Clínica será obrigatório e não opcional, aspecto indispensável para assegurar a qualidade da formação para a intervenção nesta área.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O plano de estudos está de acordo com a legislação: tem 120 ECTS divididos por 4 semestres, dos quais 30 são atribuídos ao estágio e 30 à dissertação.

O plano de estudos é adequado para uma especialização em Neuropsicologia Experimental e Neuropsicologia Clínica, na condição dos conteúdos curriculares garantirem uma formação suficiente na área da Reabilitação Neuropsicológica e de tornar obrigatório um estágio em ambas as áreas. Na pronúncia as instituições tornaram o estágio em Neuropsicologia Clínica com 30 ECTS obrigatório.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Em parte

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos do ciclo de estudos centram-se na formação avançada, incluindo formação clínica e de investigação, potencializando os recursos humanos e materiais das universidades envolvidas. Os objetivos citados estão em consonância direta com a missão das Universidades envolvidas enquanto geradoras de conhecimento científico e aplicadoras desse conhecimento na formação académica e qualificação para a investigação e prática.

É de realçar que a aquisição de competências de avaliação e reabilitação neuropsicológicas fazem parte dos objetivos de aprendizagem, embora esta última seja menos concretizada de seguida em termos de conteúdos curriculares. Considerando o programa proposto, sugere-se uma melhor operacionalização dos objetivos de aquisição de competências de intervenção na área da reabilitação neuropsicológica.

3.1.5. Pontos Fortes:

O ciclo de estudos em análise, resultante da colaboração entre as Universidades do Minho, Lisboa e Coimbra, é considerado altamente relevante para o desenvolvimento destas instituições e para a formação de profissionais no campo da Neuropsicologia Experimental e Avaliação Neuropsicológica, sendo inovador a nível nacional. Nestas áreas, o ciclo de estudos está sustentado por um corpo docente de grande qualidade e por vários laboratórios de investigação científica adequadamente equipados.

3.1.6. Pontos fracos:

Era desejável uma melhor articulação entre os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos (CE), os objetivos de aprendizagem, o plano de estudos e a sua tradução em termos de conteúdos

curriculares. Foi referida a existência de objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes que não estavam contemplados nos objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos ou enquadrados nas unidades curriculares.

Porém, os proponentes na pronúncia já clarificaram o que entendem por Neurociências básicas e já adicionaram nos conteúdos as metodologias de investigação em neuropsicologia clínica. Embora o desenvolvimento de competências de intervenção em neuropsicologia clínica esteja garantido pelas UCs do plano de estudos, o plano de estudos está fragilizado por um desequilíbrio dos conteúdos específicos de avaliação e reabilitação nas UC consagradas a este fim.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

O curso proposto adequa-se ao projeto educativo, científico e cultural das instituições envolvidas, que promovem em conjunto um programa de formação avançada na neuropsicologia, uma área emergente e relevante e com muita procura ao nível da sociedade.

3.2.4. Pontos Fortes:

Todas as instituições envolvidas têm uma vasta experiência na formação na área das ciências psicológicas bem como uma forte tradição científica, vindo este programa alargar a sua capacidade formativa e de investigação.

3.2.5. Pontos fracos:

Para garantir a “formação de neuropsicólogos que permita um treino clínico em competências de avaliação e reabilitação neuropsicológica em simultâneo com uma formação em metodologias de investigação sistemática em neurociências” o ciclo de estudos deveria, além de assegurar a formação em metodologias de investigação experimental em neurociências, desenvolver mais as competências de investigação em neuropsicologia clínica, incluindo as vertentes avaliação e reabilitação, bem como o treino clínico em competências de avaliação e reabilitação neuropsicológica, de modo a garantir a qualidade da intervenção dos futuros psicólogos nesta área. Porém, na resposta escrita, os proponentes já colmataram parcialmente estas falhas da proposta inicial, embora seria ainda desejável um maior equilíbrio entre a avaliação e a reabilitação neuropsicológica, nas UCs consagradas à formação para a intervenção.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

No geral o plano de estudos inclui um leque de tópicos apropriados à maioria dos objetivos propostos, embora, nem sempre estivesse clara a ligação entre os objetivos de aprendizagem e os conteúdos programáticos (ex. Métodos de Investigação em Neuropsicologia e Neuroanatomia Funcional) e menor ênfase às metodologias de investigação em NP-C. Porém, na pronúncia, os proponentes já clarificaram aspetos que pareciam mais frágeis na proposta inicial e alteraram os conteúdos da UC de Métodos de Investigação em Neuropsicologia.

Há ainda um certo desequilíbrio entre os conteúdos programáticos consagrados à “avaliação” e “reabilitação” neuropsicológicas, em desfavor desta última: apenas 2 dos 10 tópicos na UC “Competências de NP-C” e só 3 dos 9 tópicos na própria UC “Reabilitação Neuropsicológica”, apesar da amplitude das faixas etárias cobertas.

Na pronúncia as instituições informaram que o estágio em NP-C se tornou obrigatório, e apresentaram as metodologias de avaliação para todas as UC.

3.3.4. Pontos Fortes:

Aposta num leque variado de temas e de metodologias de investigação em NP-E que são ensinados por investigadores ativos no domínio científico. Nas metodologias de ensino os proponentes apostam muito na apresentação e discussão de artigos científicos, o que é bastante relevante para a formação de estudantes pós-graduados na atualidade. Após a pronúncia, o estágio em Neuropsicologia Clínica tornou-se obrigatório e é orientado por docentes com experiência de intervenção nesta área. A adequação do perfil dos docentes às UC que leccionam melhorou nas áreas de intervenção neuropsicológica.

3.3.5. Pontos fracos:

Através da pronúncia os proponentes já afinaram os conteúdos das UC que levantavam mais dúvidas, nomeadamente as UCs de Métodos de Investigação e de Neuroanatomia Funcional. Porém, a CAE considera que na UCs de Compet em NP-C e de Reab. Neur., o tempo alocado às competências de intervenção/reabilitação teria vantagem em ser ampliado, para conseguir cobrir um leque amplo de intervenções, desde a intervenção pediátrica até a intervenção com idosos, como pretende. Assim, a formação em NP-C parece desequilibrada dado estar demasiado centrada na avaliação, em detrimento da reabilitação.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Estão adstritas à docência seis pessoas a tempo integral com doutoramento em Psicologia,

Psicologia Experimental e Neurociências. Estes destacam-se pelo seu perfil de publicações (revistas reconhecidas internacionalmente com factor de impacto alto) e pela participação em projetos de investigação, essencialmente na área da neuropsicologia experimental e da avaliação neuropsicológica. As informações suplementares fornecidas na pronúncia mostraram que são especialistas e têm experiência de orientação incluindo na área de reabilitação neuropsicológica. Deste modo, o conjunto do corpo docente é considerado especializado nas duas áreas. Dado a maioria das fichas dos docentes estar incompleta, não sabemos se este programa representa uma sobrecarga letiva para os mesmos. Existem Regulamentos Específicos de Avaliação do pessoal docente nas três universidades envolvidas. Considerando o número de docentes, as vagas deveriam ser limitadas a 18 candidatos.

4.5. Pontos fortes:

Elevada qualidade científica dos docentes nucleares do mestrado. O ensino apoia-se numa investigação de nível excelente, refletida em numerosas publicações internacionais em áreas do mestrado: Neuropsicologia Experimental e Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica. A informação da inclusão de mais um dos atuais professores com publicações e experiência na área da Reabilitação em NP-C reforça esta área.

4.6. Pontos fracos:

É também necessário referir como as modalidades de ensino por videoconferência são compatíveis com a manipulação de instrumentos, por exemplo, ou participação mais ativa dos estudantes. Estes aspetos foram parcialmente esclarecidos na pronúncia, já que as instituições apresentam duas modalidades de aulas pelas quais elas assegurarão esta formação prática (1) “atividades práticas em cada uma das instituições” para complementar as sessões semanais online e (2) “workshops intensivos conjuntos integrando docentes e estudantes das três instituições”. Além disto, importa saber quais os docentes que vão ensinar nas UCs que não têm docente atribuído à totalidade das suas horas letivas. Este aspeto foi esclarecido na pronúncia, sendo as horas letivas repartidos entre os vários docentes da UC.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

Os recursos materiais descritos pelas universidades colaborantes parecem bem adequados à leção do ciclo de estudos. Além das instalações físicas de âmbito genérico (auditórios, bibliotecas, salas de aula, salas de informática, salas multimédia), as universidades dispõem de laboratórios na área das neurociências equipados com softwares específicos, equipamentos de

neuroimagem e vários testes psicológicos.

5.5. Pontos fortes:

Os laboratórios de Neurociências possuem equipamento sofisticado que permite investigação avançada na área da Neuropsicologia.

5.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Todas as universidades possuem centros de investigação em Psicologia (dois com classificação de Excelente e um com Bom) onde os docentes estão integrados e desenvolvem investigação relacionada com as temáticas do ciclo de estudos. A lista de publicações dos docentes envolvidos é extremamente relevante e dentro da área de Neuropsicologia Experimental do mestrado, garantido um ensino baseado em práticas de investigação. É também o caso para a vertente da Neuropsicologia Clínica, quer na subárea de Avaliação Neuropsicológica, quer na de Reabilitação Neuropsicológica (tal como esclarecido em pronúncia). Quase todos os docentes estão associados a vários projetos de investigação sobretudo com financiamento nacional.

6.5. Pontos fortes:

Nível excelente de publicações e vários projetos em curso.

6.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Todas as universidades envolvidas têm instituídos centros de prestação de serviços à comunidade, nomeadamente assessoria, formação não graduada, apoio a investigação externa, entre outros. Estas atividades parecem adequadas à missão e objetivos das universidades.

7.3. Pontos fortes:

Serviços abertos à comunidade com diferentes valências.

7.4. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não aplicável

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

O facto de um único ciclo de estudos envolver instituições geograficamente distantes é positivo. Esta partilha permite recrutar estudantes de diferentes regiões não sobrecarregando as ofertas formativas das várias universidades.

8.5. Pontos fortes:

Não há sobreposição da oferta formativa. Recrutamento de estudantes de diferentes regiões geográficas para um único ciclo de estudos.

8.6. Pontos fracos:

A logística da formação dos alunos distantes por docentes igualmente distantes deveria ser melhor explicada. Contudo, na resposta escrita, os proponentes já clarificam estes aspetos. Além das aulas expositivas semanais online em tempo real, foram apresentadas na pronúncia duas modalidades de aulas para assegurar a formação prática: (1) “atividades práticas em cada uma das instituições”, o que exige docentes especializados na área da UC respetiva; e (2) “workshops intensivas conjuntas integrando docentes e estudantes das três instituições”.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão

justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A atribuição do número ECTS e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de acordo com a legislação Portuguesa. A metodologia utilizada no cálculo dos créditos para cada unidade curricular está claramente fundamentada. É igualmente referido que a atribuição dos créditos foi amplamente discutida e comparada com outros ciclos de estudos semelhantes, nacionais e internacionais.

9.5. Pontos fortes:

A distribuição dos ECTS parece bem equilibrada, tendo em conta os conteúdos e a carga de trabalho das unidades curriculares. Garante essencialmente a qualidade da formação em Neuropsicologia Experimental, tendo também em conta os conteúdos programáticos. No entanto, para garantir uma melhor formação na área de NP-C, seria necessário um maior equilíbrio entre os conteúdos programáticos de Avaliação Neuropsicológica e os conteúdos associados à formação em Reabilitação Neuropsicológica nas UCs “Competências de Neuropsicologia Clínica” e o aumento destes últimos na UC “Reabilitação Neuropsicológica”.

9.6. Pontos fracos:

O facto da repartição dos ECTS para as UC de NP-C ser inferior às de NP-E é ainda agravada pela repartição dos conteúdos programáticos serem quase exclusivamente centrados na avaliação das síndromas.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

O ciclo de estudos proposto apresenta uma estrutura semelhante (objetivos, estrutura e metodologias) a ciclos de estudos de universidades europeias de referência. A maior diferença entre o programa proposto e outros do espaço europeu é que estes, na sua maioria, dispõem de um leque de disciplinas opcionais.

10.4. Pontos fortes:

As rotações laboratoriais experimentais são um aspeto bastante interessante do curso.

10.5. Pontos fracos:

A ausência de rotação laboratorial em Neuropsicologia Clínica é compensada pela existência das UC de “Competências de Neuropsicologia Clínica” e “Reabilitação Neuropsicológica”.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Os locais de estágio são adequados. É apresentado um regulamento de estágio comum às três instituições que visa assegurar a qualidade do estágio, bem como um documento com as regras de distribuição dos alunos pelos locais de estágio. É ainda referido como são escolhidos os orientadores cooperantes. Os discentes não vão ter mais a possibilidade de optar por um estágio em Neuropsicologia Experimental ou um estágio em Neuropsicologia Clínica visto que na pronúncia, o estágio em Neuropsicologia Clínica tornou-se obrigatório. Além disso, na nova distribuição de serviço apresentada na pronúncia, os docentes designados para orientar o estágio ou investigação em Neuropsicologia Clínica têm perfil adequado. Apesar do número de vagas ter diminuído para 18, o conjunto de protocolos apresentados para a realização de estágios em Neuropsicologia Clínica dever ser aumentado face ao número de vagas propostas.

11.6. Pontos fortes:

Existem protocolos e estão estabelecidas normas de regulamentação e escolha dos locais de estágio. Estágio obrigatório e exclusivamente realizado em Neuropsicologia Clínica. A limitação do numerus clausus a 18 estudantes permite assegurar uma adequada supervisão dos estagiários.

11.7. Pontos fracos:

Apesar de se referirem vários acordos com instituições acolhedoras de estágios, é de salientar que nem todas são adequadas à presente proposta. Embora as instituições afirmem que protocolos já caducados, ainda estão em vigor por não terem sido denunciados, e outros gerais incluam as áreas de Neuropsicologia Clínica, seria vantajoso atualizar e introduzir maior especificidade nos protocolos de estágio. Apesar das instituições afirmarem na pronúncia que a apresentação de locais de estágio é meramente ilustrativa, é de realçar que os acordos que foram apresentados são sobretudo na região de Lisboa enquanto que as vagas do mestrado estão distribuídas pelas três universidades. A distribuição regional dos locais de estágio deve ser melhorada.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

12.4. Fundamentação da recomendação:

No mestrado interuniversitário em Neuropsicologia Clínica e Experimental são dignos de nota os seguintes aspetos positivos:

(1) O ensino apoia-se numa investigação de nível excelente, na vertente da Neuropsicologia Experimental, Avaliação e Reabilitação Neuropsicológica, refletida em numerosas publicações internacionais, incidindo em processos neurocognitivos fundamentais e aplicados e o recurso a métodos de neuroimagem sofisticados, bem como outros métodos de diagnóstico. As informações suplementares fornecidas na pronúncia mostraram que há também investigação de nível excelente, assegurada essencialmente por dois membros do corpo docente da mesma instituição na área de reabilitação neuropsicológica;

(2) Os estudantes têm a possibilidade de ser integrados em projetos de investigação e em laboratórios de excelência existentes em grande número nas três universidades, beneficiando assim de um ambiente de investigação estruturado e desafiador;

(3) A partilha de estudantes de diferentes regiões num único ciclo de estudos faz com que não haja sobreposição das ofertas formativas entre as várias universidades.

Através da sua pronúncia, as instituições ainda introduziram:

(4) Um estágio obrigatório de 30 ECTS em Neuropsicologia Clínica;

(5) A redução do número máximo de admissões para 18.

Além disso, em sede de pronúncia, as instituições forneceram informação relevante quanto:

(1) à estratégia do ensino a distância que visa a garantir a qualidade da formação;

(2) à expertise dos docentes na área da Reabilitação Neuropsicológica, essencialmente quanto à experiência de investigação (projetos e publicações) e de supervisão de dois deles da mesma instituição. Os proponentes reorganizaram a distribuição de serviço, quer na UC de Reabilitação Neuropsicológica, quer no estágio de Neuropsicologia Clínica, de forma a garantir a adequação do perfil dos docentes para as UC que lecionam;

(3) aos conteúdos da UC de Métodos de Investigação em Neuropsicologia, que vão ser reformulados para incluir aspetos relativos às metodologias mais ligados à Neuropsicologia clássica;

(4) ao que os proponentes entendem por Neurociências Básicas, tornando mais compreensível a ligação entre os conteúdos programáticos e os objetivos de aprendizagem;

(5) aos locais de estágio e supervisão dos estudantes, embora salienta-se a necessidade de uma adequada repartição dos locais de estágio para as 3 instituições, bem como da atualização de

protocolos específicos com as instituições de estágio;
(6) às metodologias de avaliação em todas as Unidades Curriculares;
(7) à distribuição de serviço docente.

Considerando que a maioria das fragilidades foram ultrapassadas, a CAE ainda sugere aumentar o tempo consagrado à formação para a intervenção e reabilitação neuropsicológica. Este ajuste implicaria um melhor equilíbrio na UC “Competências de Neuropsicologia Clínica” dos conteúdos programáticos relativos à formação para a avaliação neuropsicológica e para a intervenção e reabilitação neuropsicológica, bem como a redução do tempo dedicado à avaliação neuropsicológica em favor da intervenção e reabilitação na UC “Reabilitação Neuropsicológica”.

Pelas razões acima apontadas, a CAE propõe a acreditação do presente ciclo de estudos.